



Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO
Em 02 / 03 / 10
Assessoria do Plenário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO Nº /2010.

IND 8339 /2010

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ GEOF CAS CDC
- CSEG CAF CES CDHCBEP
- CDESCTMAT

Em, 02 / 03 / 10

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de um parque infantil na Chácara 36 (Vila Madureira) – Setor Habitacional Sol Nascente na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de um parque infantil na Chácara 36 (Vila Madureira) – Setor Habitacional Sol Nascente na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 8339 / 2010
Folha Nº 01 BIA

A implantação do referido parque infantil é uma antiga reivindicação dos moradores da Chácara 36 conhecida como Vila Madureira, que carecem de espaços que propiciem a eles um convívio social maior e também um espaço destinado ao lazer das crianças.

Assim, o atendimento da presente Indicação serviria como uma espécie de integração social entre os moradores daquela área, contribuindo dessa forma para a melhora na qualidade de vida da população.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a proposição ora apresentada que, com certeza, será de grande importância para a comunidade do Setor Habitacional Sol Nascente.

Sala das Sessões, em de de 2010.

Deputado MILTON BARBOSA
PSDB

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 25/02/2010 10:18
Câmara 16/09/10